

EDITAL FAOP | Nº 04/2019  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019, 27 DE MAIO DE 2019  
PARA PROFESSOR DE CONHECIMENTO TEÓRICO.

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, Júlia Amélia Mitraud Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 8.666/93, considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, pela prestação de serviços de Gestão Pedagógica da Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana para contratação de **professores**, conforme o que se segue nos termos que dispõe este edital e seus anexos.

**1.OBJETO E OBJETIVO**

- 1.1. Selecionar professores habilitados, detentores de conhecimento nas áreas:
- 1.1.1. Ofícios tradicionais: alvenaria, carpintaria, ferreiro forjador, cantaria e pinturas tradicionais.
  - 1.1.2. História e Patrimônio.
  - 1.1.3. Língua Portuguesa.

**2.DOS CONCEITOS**

2.1. Para os efeitos deste edital os conceitos serão para certificar-se das competências exigidas ao se inscrever:

- a) **Professor de Alvenaria:** Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico de sistemas construtivos tradicionais (taipa de pilão, pau-a-pique, adobe e tijolos cerâmicos), utilização de argamassas adequadas, identificação, diagnóstico e tratamento de patologias.
- b) **Professor de Carpintaria:** Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico de sistemas construtivos tradicionais, anatomia e morfologia da madeira, uso de elementos em madeira na construção civil (estruturas, componentes, vãos, esquadrias, pisos, forros entre outros), identificação, diagnóstico e tratamento de patologias.
- c) **Professor Ferreiro Forjador:** Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico dos processos e história da fundição no Brasil, conhecimentos básicos sobre ligas metálicas, a identificação e utilização de objetos (aldravas, fechaduras, dobradiças, chaves entre outros).
- d) **Professor de Cantaria:** Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico de sistemas construtivos, propriedades físico-químicas de minerais e rochas (mármore, rochas ornamentais, calcários, arenitos e granitos), morfologia e





nomenclaturas utilizadas, identificação, diagnósticos e tratamento de patologias em rochas e minerais.

e) **Professor de Pinturas Tradicionais:** Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico da história da pintura decorativa no Brasil, fabricação e utilização de pigmentos naturais e/ou sintéticos, pinturas decorativas em edificações, utilização e fabricação de argamassas pigmentadas, marmorizados e stencil.

f) **Professor de História e Patrimônio:** Profissional habilitado para trabalhar de forma integrada com os conteúdos práticos em Patrimônio e Memória; História das Políticas de Patrimônio no Brasil; Ofícios tradicionais e sua importância na preservação do patrimônio; Teorias de restauração.

g) **Professor de Língua Portuguesa:** Profissional habilitado para trabalhar de forma integrada com os conteúdos práticos em Português – redação e interpretação de textos. Elaboração de projetos – memorial descritivo, e linguagens de comunicação, desenho e outras formas de expressão.

### 3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente Processo Seletivo não se assemelha ou constitui como concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, tão pouco se equiparam para quaisquer fins ou efeitos.

3.2. A aprovação nos termos deste edital não assegura o direito à contratação, devendo atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

3.3. A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento na Lei 8.666/93, e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o contratado e a Fundação de Arte de Ouro Preto e o Estado de Minas Gerais.

3.4. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, **Anexo VI**, nesse processo seletivo em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no que diz respeito, avaliação e critérios de aprovação, horário e local da realização das entrevistas e ou aulas didáticas e nota mínima exigida para os demais candidatos. É vedado obstar a inscrição nessa seleção de pessoa com deficiência que atenda aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

3.4.1. Reservam-se às pessoas com deficiência 10% das vagas ofertadas nesse edital e das que vierem a surgir para essa área do conhecimento durante o período de validade da seleção. Para cumprimento dessa reserva, toda contratação de ordem 5 (5ª, 15ª, 25ª) será preferencialmente reservada a pessoa com deficiência, de forma observar os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência do art. 8º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018. A pessoa com deficiência aprovada na seleção figurará na lista única (ampla concorrência) e em lista específica (caso tenha mais candidatos com deficiência) organizada apenas para fins de acompanhamento da ordem de contratações.





3.4.1.1. O requerimento de reserva de vaga e/ou condição especial de prova será analisado pela equipe multidisciplinar de servidores do SUS e seu resultado divulgado na página eletrônica da FAOP ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)), nos mesmos campos de divulgação desse edital.

3.4.1.2. Das decisões sobre condição especial de prova e reserva de vaga o candidato poderá pedir reconsideração à equipe multidisciplinar através do e-mail [pedagogia@escoladeoficios.org.br](mailto:pedagogia@escoladeoficios.org.br) ou [coordenacaopedagogica@faop.mg.gov.br](mailto:coordenacaopedagogica@faop.mg.gov.br), a reconsideração será apreciada e julgada pela equipe multidisciplinar em até 02 dias e o resultado da decisão divulgado na página eletrônica da FAOP [www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br).

3.4.1.3. O parecer da equipe multidisciplinar observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do processo seletivo.

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; eo resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

#### 4. DAS VAGAS:

4.1. São disponibilizadas 07 (sete) vagas, conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA (hora/mês)	FREQUENCIA (vezes por semana)
Professor de alvenaria	01	Conforme disposto no item 2.1 desse edital.	Engenheiro, arquiteto ou Tecnólogo em Conservação e Restauro	44	03
Professor de carpintaria	01	Conforme disposto no item 2.1 desse edital.	Engenheiro, arquiteto ou Tecnólogo em Conservação e Restauro ou Biólogo com experiência em madeira.	44	03
Professor ferreiro forjador	01	Conforme disposto no item 2.1 desse edital.	Engenheiro metalúrgico ouartista plástico com conhecimento demonstrado em fundição e forja.	44	03
Professor de cantaria	01	Conforme disposto no item 2.1 desse edital.	Engenheiro, arquiteto, Tecnólogo em Conservação e Restauro ou Geólogo.	44	03
Professor de em pinturas tradicionais	01	Conforme disposto no item	Arquiteto, Tecnólogo em Conservação e Restauro ou artista	44	03





		2.1 desse edital.	plástico.		
Professor de História e Patrimônio	01	Conforme disposto no item 2.1 desse edital.	Arquiteto ou Historiador	20	03
Professor de Língua Portuguesa	01	Conforme disposto no item 2.1 desse edital.	Bacharel e/ou licenciado em Letras, e/ou Pedagogo com especialidade em Educação de Jovens e Adultos.	20	03

4.2. Deverão ser observados os itens 3.4 e 3.4.1 deste edital.

#### 5. REQUISITOS:

5.1. As ementas com as atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados estão dispostas única e exclusivamente no **Anexo V** deste Edital.

5.2. As remunerações fixadas para cada contratado serão por hora/aula, com valor unitário de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**. A remuneração corresponde às aulas efetivamente trabalhadas com as turmas, incluído o planejamento, reuniões, confecção da apostila para cada curso com conteúdo ministrado e demais atividades correlatas ao cargo, conforme disposto no **Anexo V**.

5.3. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas que possuam comprovação de atuação nas áreas descritas no **item 2**.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão do dia 24 de maio a 12 de junho de 2019, das 9h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira pessoalmente nos seguintes locais e endereços. Demais informações pelo telefone (31) 3552-2480 ou [coordenacaopedagogica@faop.mg.gov.br](mailto:coordenacaopedagogica@faop.mg.gov.br)

6.1.1 Em **Mariana - MG**, Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio de Mariana, Rua Direita, nº 93, Centro.

6.1.2 Em **Ouro Preto - MG**, Fundação de Arte de Ouro Preto, Rua Getúlio Vargas, nº 185, Rosário.

6.1.3. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Edital, tais como se acham estabelecidas, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.1.4. A Fundação de Arte de Ouro Preto não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou qualquer outra falha no momento da inscrição.

6.1.5. Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

6.2. As inscrições serão homologadas no ato de sua realização, devendo ser preenchidos todos os requisitos e anexados os documentos comprobatórios, a seguir:

6.2.1. Fotocópia do Histórico / Diploma e o Histórico Escolar relativo à formação exigida para função na qual o candidato se inscreveu devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.





- 6.2.2. Fotocópia dos certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição;
- 6.2.3. Fotocópia documento de identidade, CPF, Comprovante de endereço atualizado.
- 6.2.4. Fotocópia da declaração de tempo de serviço em papel timbrado ou contrato de trabalho, fornecida pelo órgão ou empresa responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional na área. Poderá ser apresentada Carteira de Trabalho para comprovação da experiência.
- 6.2.5. Se o candidato for estrangeiro deverá apresentar Passaporte válido, com visto da Polícia Federal que comprove sua estada regular no País ou cédula de identidade de estrangeiro. Não será permitido ao estrangeiro que não comprove sua regular estada e permanência no País.
- 6.2.6. O candidato deverá entregar currículo descritivo **Anexo II** com todas as experiências profissionais comprovadas.
- 6.2.7. O candidato deverá entregar o Barema de Análise Curricular constante do **Anexo III**, com pontuação correspondente aos documentos comprobatórios entregues.
- 6.2.8. A documentação exigida nos termos acima deverá ser entregue no ato da inscrição nos locais descritos nos itens 6.1.1 ou 6.1.2 em envelope pardo tamanho ofício no qual conste, na parte externa, as indicações seguintes: PROCESSO SELETIVOS IMPLIFICADO 04/2019; Destinatário: à Comissão de Avaliação, o nome legível do candidato, cargo pretendido e o contato telefônico.
- 6.2.9. A inscrição e entrega dos documentos poderá ser feita por terceiros, desde que munidos de procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada de cópia e original do documento de identidade do procurador.
- 6.2.10. O candidato que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, estará automaticamente eliminado.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. O processo de seleção dar-se-á através de duas etapas com a distribuição de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma, totalizando 200 (duzentos) pontos, sendo: Análise do currículo - **Anexo II** no qual serão atribuídas notas de 0 (zero) à 100 (cem) pontos com base na experiência de magistério. Formação acadêmica. Experiência profissional conforme pontuação distribuída e constante do Barema **Anexo III**.
- 7.2. A prova didática terá duração de 20 minutos, para a qual será atribuída nota de 0 (zero) à 100 (cem) pontos, cuja pontuação será de acordo com o **Anexo IV**.
- 7.3. O tema da prova didática será divulgado na página eletrônica da FAOP [www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br) no dia **17 de junho**.
- 7.4. A ordem de apresentação da aula didática será definida por sorteio a realizar-se no dia **18 de junho**, o resultado do sorteio será divulgado na página eletrônica da FAOP ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)).
- 7.5. O candidato deverá entregar o plano de aula do tema à Comissão de Avaliação do processo seletivo no dia da realização da prova didática, no mínimo três copias.
- 7.6. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, a ser instituída por Portaria da Presidência da FAOP.





**8.O Cronograma do presente Processo Seletivo seguirá as seguintes datas e prazos:**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	28 de maio de 2019
Recebimento de Inscrições	28 de maio a 12 de junho de 2019
Análise de currículos	13 e 14 de junho de 2019
Sorteio do Tema da Prova Didática	17 de junho
Sorteio da Ordem de apresentação da Prova Didática	18 de junho
Aulas Didáticas	24, 25 e 26 de junho
Divulgação do resultado das Avaliações	28 de junho
Recebimento de recursos	01 e 02 de julho
Resultado do Recurso	03 de julho
Divulgação do resultado final	04 de julho

8.1.No caso de necessidade de alteração no cronograma do Edital de credenciamento do processo seletivo, as novas datas e prazos das etapas de seleção serão previamente divulgados na página eletrônica da FAOP.

## 9. DO RECURSO

9.1.O candidato após divulgação do resultado das Avaliações dia 28 de junho poderá interpor recurso contra decisão da Comissão de Avaliação, deverá protocolar nos dias **01 e 02 de julho** das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 nos locais indicados no item 6.1.1 ou 6.1.2.

9.2. O recurso deverá ser instruído com a documentação que o candidato entender pertinente e protocolizado conforme constante no item 6.1 ,6.1.1 e 6.1.2. das inscrições.

9.3. O recurso deverá ser entregue em envelope pardo tamanho ofício no qual conste, na parte externa, as indicações seguintes: **RECURSO PROCESSO**



SIMPLIFICADO 04/2019; Destinatário: à Comissão de Avaliação, o nome legível do candidato e o contato telefônico.

9.4. O resultado do recurso do candidato requerente sairá no dia **03 de julho** as 15h00hs. nos locais indicados no item 6.1.1 ou 6.1.2.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A aprovação do candidato será por classificação de pontuação, sendo o 1º classificado pela pontuação maior e a título de banco de reserva em ordem decrescente.

10.2. A Classificação Final do Edital 04/2019 será afixada nos locais onde foram realizadas as inscrições (itens 6.1.1 ou 6.1.2) a partir do dia **04 de julho** e na página eletrônica da FAOP ([www.faop.mg.gov.br](http://www.faop.mg.gov.br)).

10.3. O critério de desempate será a maior idade.

## 11. DO RESULTADO

11.1. O Resultado Final será no dia **04 de julho** e será publicado Diário Oficial de Minas Gerais.

11.2. A Comissão de Avaliação providenciará a divulgação da planilha de notas nos locais onde foram realizadas as inscrições.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a assinatura do contrato de prestação de serviços, observar-se-á, no que couber as disposições da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar a documentação solicitada pela FAOP.

## 13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do presente edital será de até 01 ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## 14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Edital será ser publicado, por extrato, no Diário Oficial de Minas Gerais, ficando a Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, responsável pela publicação e suas despesas.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No Processo Seletivo será elaborada a Ata final, contendo a relação nominal de candidatos classificados por ordem de pontuação. A Ata final do Processo Seletivo 04/2019 será homologada pela Comissão de Avaliação.

15.2. Os candidatos contratados para ministrar uma vaga de cada curso, realizará o Plano de Curso e o cronograma dia a dia, com o apoio da coordenação pedagógica.

15.3. Para a retirada ou eliminação de documentação referente ao Processo de Seleção, observar-se-á:

15.3.1. Os candidatos não selecionados terão 30 (trinta) dias, a contar da homologação do certame, para retirar a documentação entregue e findo o prazo, se a documentação não for retirada, será suprimido.





15.3.2. A documentação dos candidatos credenciados e efetivamente contratados deverá permanecer arquivada nos termos da legislação arquivista vigente.

15.4. Não será aceito nem um pedido de alteração de data, horário e local que integram o presente edital e demais anexos.

15.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Comissão de Avaliação. Em hipótese alguma, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

15.6. A Fundação de Arte de Ouro Preto poderá, a seu critério, visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da FAOP(www.faop.mg.gov.br) e publicada no Diário Oficial, em prazo hábil, por meio de editais suplementares, ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

15.7. Os casos omissos serão dirimidos pela FAOP.

15.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 16. DOS ANEXOS

16.1. Anexo I - Ficha de Inscrição do Candidato;

16.2. Anexo II - Modelo Curriculum Vitae padrão;

16.3. Anexo III - Barema para Avaliação Curricular;

16.4. Anexo IV - Critérios para Avaliação Didática;

16.5. Anexo V - Área de atuação e Ementa das Disciplinas.

16.6. Anexo VI - Ficha de inscrição para deficiente físico.

Ouro Preto, 27 de maio de 2019.

  
  
\_\_\_\_\_  
**Júlia Mitraud**  
Presidente  
Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP





ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital 04/2019	FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		EOTM	
Área de Conhecimento:		Atividade pretendida:		
Nome Completo:				
Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			Número:	Complemento
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo:		Celular:		
E-mail:				
Profissão:		Instituição Empregadora anterior:		
Data do último emprego:		Anos de Experiência:		
Referências:				
Assinatura:			Data:	





**ANEXO II  
MODELO CURRÍCULO VITAE PADRÃO**

**1. Identificação do(a) candidato (a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**2. Formação Acadêmica**

**Pós-graduação (Indique os cursos com titulação mais elevada)**

Denominação do curso: \_\_\_\_\_

Grau obtido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Denominação do curso: \_\_\_\_\_

Grau obtido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Graduação**

Denominação do curso: \_\_\_\_\_

Grau obtido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





**Curso Técnico**

Denominação do curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**3. Experiência Docente**

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na instituição (em meses): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Disciplinas lecionadas: \_\_\_\_\_

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na instituição (em meses): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Disciplinas lecionadas: \_\_\_\_\_

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na instituição (em meses): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Disciplinas lecionadas: \_\_\_\_\_





**4. Experiência Profissional:**

Ocupação atual (cargo/função): \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na instituição (em meses): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Atividades desempenhadas (descrever especialmente aquelas relacionadas com a disciplina pretendida):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Experiência anterior (Liste as experiências que considera mais relevante)**

Ocupação (cargo/função): \_\_\_\_\_

Nome da organização: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na instituição (em meses): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de saída da instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Atividades desempenhadas:**

Atividades desempenhadas (descrever especialmente aquelas relacionadas com a disciplina pretendida):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Experiência anterior (Liste as experiências que considera mais relevante)**

Ocupação (cargo/função): \_\_\_\_\_

Nome da organização: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho na instituição (em meses): \_\_\_\_\_

Data de ingresso na instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de saída da instituição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





**Atividades desempenhadas:**

Atividades desempenhadas (descrever especialmente aquelas relacionadas com a disciplina pretendida):

**5. Produção Científica e Técnica (Quantidade nos últimos dez anos):**

Artigos em periódicos especializados nacionais	( )
Artigos em periódicos especializados internacionais	( )
Dissertação de pós-graduação defendida e aprovada	( )
Livros publicados	( )
Comunicações em congressos científicos (trabalho apresentados)	( )
Comunicações em congressos científicos (resumos publicados)	( )
Comunicações em congressos científicos (trabalhos completos em anais)	( )
Relatório de pesquisas	( )
Relatório Técnico	( )

Da produção científica e técnica quantificada acima, relacione os principais trabalhos redigidos no últimos dez anos (título, autor ou local/editora, número de páginas)

Da produção científica e técnica quantificada acima, relacione os principais trabalhos redigidos no últimos dez anos (título, autor ou local/editora, número de páginas)



6. Outras informações que considera relevante:

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e poderão ser comprovadas, caso a Comissão de Avaliação solicite os documentos comprobatórios, em quaisquer etapas do processo de seleção.

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ANEXO III**  
**Barema para Avaliação Curricular - Documentos comprobatórios**

	ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência docente em magistério na área em que pleiteia. 10,0 pontos por ano de experiência, máximo 50,0 pontos	
FORMAÇÃO ACADEMICA (A pontuação não é cumulativa)	Curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> nível de DOUTORADO: 15,0 pontos	
	Curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> nível de MESTRADO 10,0 pontos.	
	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> nível de ESPECIALIZAÇÃO, com no mínimo 360 horas/aula. 5,0 pontos	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma ou certificado/declaração de cursos de capacitação realizados com mínimo de 20 horas de duração. 0,2 décimos para cada hora de curso até o limite de 10,0 pontos.	
PRODUÇÃO TÉCNICO/CIENTÍFICA	Artigos em periódicos especializados: 2,0 pontos por artigo com limite de 3,0 pontos	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO (A ser informado pelo candidato)		

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV  
CRITERIOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

TABELA DE APURAÇÃO DE NOTAS - 100 PONTOS DISTRIBUIDOS

	NOME CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA (100 PONTOS)					TOTAL
		Adequação ao tema (15)	Recursos utilizados (15)	Clareza da apresentação (20)	Bibliografia do assunto (20)	Domínio do assunto (20)	
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							







**ANEXO V**  
**Área de Atuação e Ementa dos Cursos**  
**ESCOLA DE OFÍCIOS TRADICIONAIS DE MARIANA - 2019**

CURSOS	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Alvenaria</b>	<b>Área: Professor em alvenaria</b> <b>COMPETÊNCIAS:</b> Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico de sistemas construtivos tradicionais (taipa de pilão, pau-a-pique, adobe e tijolos cerâmicos), utilização de argamassas adequadas, identificação, diagnóstico e tratamento de patologias.	44 (horas/mês) Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira. Reuniões semanais de planejamento Total de 4 meses por semestre 44 (horas/mês)	Ago a Dez	40,00 (hora/aula)
<b>Carpintaria</b>	<b>Área: Professor em Carpintaria</b> <b>COMPETÊNCIAS</b> - Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico de sistemas construtivos tradicionais, anatomia e morfologia da madeira, uso de elementos em madeira na construção civil (estruturas, componentes, vãos, esquadrias, pisos, forros entre outros), identificação, diagnóstico e tratamento de patologias.	Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira. Reuniões semanais de planejamento Total de 4 meses por semestre 44 (horas/mês)	Ago a Dez	40,00 (hora/aula)
<b>Ferreiro Forjador</b>	<b>Área: Professor Ferreiro Forjador</b> <b>COMPETÊNCIAS-</b> Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico dos processos e história da fundição no Brasil, conhecimentos básicos sobre ligas metálicas, a identificação e utilização de objetos (aldravas, fechaduras, dobradiças, chaves entre outros).	Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira. Reuniões semanais de planejamento Total de 4 meses por semestre 44 (horas/mês)	Ago a Dez	40,00 (hora/aula)



<p><b>Cantaria</b></p>	<p><b>Área: Professor em Cantaria</b>  <b>COMPETÊNCIAS-</b> Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico de sistemas construtivos, propriedades físico-químicas de minerais e rochas (mármore, rochas ornamentais, calcários, arenitos e granitos), morfologia e nomenclaturas utilizadas, identificação, diagnósticos e tratamento de patologias em rochas e minerais.</p>	<p>44 (horas/mês)                  Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira.                  Reuniões semanais de planejamento                  Total de 4 meses por semestre</p>	<p>Ago a Dez</p>	<p>40,00 (hora/aula)</p>
<p><b>Pinturas tradicionais</b></p>	<p><b>Área: Professor em Pinturas Tradicionais</b>  <b>COMPETÊNCIAS-</b> Profissional habilitado que detenha conhecimento teórico da história da pintura decorativa no Brasil, fabricação e utilização de pigmentos naturais e/ou sintéticos, pinturas decorativas em edificações, utilização e fabricação de argamassas pigmentadas, marmorizados e stenci.</p>	<p>44 (horas/mês)                  Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira.                  Reuniões semanais de planejamento                  Total de 4 meses por semestre</p>	<p>Ago a Dez</p>	<p>40,00 (hora/aula)</p>
<p><b>História e Patrimônio</b></p>	<p><b>Área: Professor de História e Patrimônio</b>  <b>COMPETÊNCIAS -</b> Profissional habilitado para trabalhar de forma integrada com os conteúdos práticos em Patrimônio e Memória; História das Políticas de Patrimônio no Brasil; Ofícios tradicionais e sua importância na preservação do patrimônio; Teorias de restauração.</p>	<p>A Definir</p>	<p>Ago a Dez</p>	<p>20,00 (horas Aula)</p>
<p><b>Língua Portuguesa</b></p>	<p><b>Área: Professor de História e Patrimônio</b>  <b>COMPETÊNCIAS -</b> Profissional habilitado para trabalhar de forma integrada com os conteúdos práticos em Português - redação e interpretação de textos. Elaboração de projetos - memorial descritivo, e linguagens de comunicação, desenho e outras formas de expressão.</p>	<p>A Definir</p>	<p>Ago a Dez</p>	<p>20,00 (horas Aula)</p>



**ANEXO VI  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DEFICIENTES**

Nome do candidato:			
Identidade:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Email:			
Documentação: <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Diploma <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Currículo <input type="checkbox"/> Publicações			
Solicito condições especial para realização de prova (Anexar instrumento de avaliação biopsicossocial) <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Motora <input type="checkbox"/> _____			
Descrever a condição solicitada: _____ _____ _____ _____			
Declaro que conhecia, no ato da inscrição, o Edital de abertura do processo de seleção e os pontos de duas etapas, análise de Currículo e Entrevista.			
Ouro Preto, _____ de _____ 2019.			
_____ Assinatura do Candidato			





**FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2019 DE CREDENCIAMENTO PROCESSO  
 SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
 PROFESSORES DE CONHECIMENTO TEÓRICO.**

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nesta sexta-feira, dia 31 de maio de 2019, a retificação do Edital 04/2019:

**Onde se lê:** Anexo V - “Área: Professor de História e Patrimônio - CARGA HORÁRIA, A Definir PERÍODO DE REALIZAÇÃO, Ago a Dez - VALOR(R\$) 20,00 (hora/aula)”.

**Leia-se:** Anexo V - “Área Professor de História e Patrimônio - CARGA HORÁRIA 20 HORAS PERÍODO DE REALIZAÇÃO, Ago a Dez - VALOR(R\$) 40,00 (hora/aula)”.

**Onde se lê:** Anexo V - “Área: Professor de Língua Portuguesa - CARGA HORÁRIA: A Definir PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Ago a Dez - VALOR: R\$ 20,00 (hora/aula)”.

**Leia-se:** Anexo V - “Área: Professor de Língua Portuguesa - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Ago a Dez - VALOR: R\$ 40,00 (hora/aula)”.

**Onde se lê:** Item 3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES- “Item 3.3. A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento na Lei 8.666/93, e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o contratado e a Fundação de Arte de Ouro Preto e o Estado de Minas Gerais”.

**Leia-se:** Item 3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES-“Item 3.3. A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento na Lei 8.666/93, e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o contratado e a Fundação de Arte de Ouro Preto e o Estado de Minas Gerais. **A Contratação será por demanda, seguindo o calendário da Escola e a carga horária prevista no item 4.DAS VAGAS**”.

Ouro Preto, 31 de maio de 2019.



*Júlia Amélia Mitraud Vieira*  
**JULIA AMÉLIA MITRAUD VIEIRA**  
 PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO

**Júlia Mitraud**  
 Presidente - FAOP  
 MASP: 8670093



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS - SEC

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP

Edital FAOP nº04/2019 de Credenciamento

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores de conhecimento  
Teórico

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, Júlia Amélia Mitraud Vieira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7ª do decreto 47.350, de 25 de janeiro de 2018, torna pública a prorrogação do resultado final e análise de recurso referente ao **Edital FAOP nº04/2019 de Credenciamento**, fixando-se o **dia 09 de julho de 2019**, a data limite para finalização do Processo e homologação dos resultados, estando disponíveis para consulta e/ou retirada pelo candidato nos locais indicados no item 6.1.1 ou 6.1.2. do referido Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Ouro Preto, 04 de julho de 2019.

  
Júlia Amélia Mitraud Vieira  
Júlia Mitraud  
Presidente - FAOP  
MASP: 8670093

Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP